



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR - SBQC Nº 2025-W0ZS4

OBJETO: Seleção de consultoria para o desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Espírito Santo, compreendendo a gestão fiscal, planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação para a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo (SEP/ES) e Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ/ES), financiada com recursos do Contrato de Empréstimo 4741/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Poder Público Estadual.

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II

Contrato de Empréstimo Nº 4741/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Espírito Santo



CONVITE

Instituição: Governo do Estado do Espírito Santo.

País: Brasil.

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II.

Setor: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES / Secretaria do Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

Processo: 2025-W0ZS4

OBJETO: Seleção de consultoria para desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Espírito Santo, financiada com recursos do Contrato de Empréstimo 4741/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Poder Público Estadual.

Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR (BR-L1387)

Data limite: 11/08/2025.

O Governo do Estado do Espírito Santo firmou em 28/12/2021 o Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para o contrato do serviço de para o desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Espírito Santo, compreendendo a gestão fiscal, planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação para a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo (SEP/ES) e Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ/ES), conforme contextualização constante no Anexo I.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços supracitados. As empresas consultoras interessadas deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no **Anexo II**.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR – SBQC, definido nas Políticas do BID.

Todas as empresas consultoras que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Comissão Técnica de Avaliação; as empresas consultoras com qualificação e referências mais adequadas serão convidadas¹ a apresentar proposta técnica combinada com a proposta de preço.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço eletrônico **licitacao@sefaz.es.gov.br**.

A Manifestação de interesse deverá ser enviada por meio eletrônico, por meio do sistema eletrônico de processos do Estado do Espírito Santo – E-Docs², com cadastro realizado pelo representante legal da empresa, formalmente

¹ .Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Equipe da SEP-ES, onde até 08 das interessadas com a melhor pontuação, farão parte da lista curta e continuarão no processo de seleção (limite estabelecido no item 2.6 GN-2350-15)

² O cadastro e acesso ao sistema se dá por meio do portal <https://e-docs.es.gov.br/>.



designado no contrato social ou procuração, em seu nome e CPF ou por preposto da empresa, desde que os documentos encaminhados possuam assinatura digital do seu representante legal.

Os manuais e tutoriais para cadastro no sistema, captura, assinatura e encaminhamento de documentos podem ser visualizados no seguinte link: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

Após feito o cadastro no sistema, os documentos devem ser capturados e nomeados, e o título do encaminhamento deve ser no seguinte padrão MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. MOMP. SBQC 003-2025, endereçados ao Grupo de Trabalho “CONTRATAÇÕES – SUBSAD (SEFAZ)”, conforme imagem a seguir:

Quais serão os Destinatários?

The screenshot shows a web interface with a top navigation bar containing 'SUGESTÕES', 'ÓRGÃO', 'SETOR', 'GRUPOS E COMISSÕES', and 'CIDADÃO'. Below this is a search bar with 'Patriarca GOVES' and a search for 'SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA'. A list of results is shown, with 'contratações' and '+ CONTRATAÇÕES - SUBSAD (SEFAZ)' visible. Red arrows point to the 'GRUPOS E COMISSÕES' tab, the search result 'SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA', and the '+ CONTRATAÇÕES - SUBSAD (SEFAZ)' item.

Leandro Costa Rocha
Agente de Contratações



ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), como órgãos centrais de planejamento, orçamento e gestão fiscal do Governo do Estado do Espírito Santo, são os órgãos públicos a quem compete a responsabilidade de gerir os recursos públicos de forma transparente, responsável e orientada a resultados para a sociedade. Tal missão exige um contínuo aprimoramento do ciclo de Gestão Estratégica, o que evidencia a necessidade de reestruturação das metodologias e ferramentas de planejamento e orçamento.

Atualmente, embora o Estado possua uma moderna sistemática de planejamento estratégico, com uma carteira de projetos estruturantes, identifica-se uma desarticulação entre este planejamento e os instrumentos formais orçamentários, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa lacuna dificulta a visualização clara do desempenho das políticas públicas e a aferição da efetividade do gasto, inviabilizando análises robustas, sejam *ex-ante* ou *ex-post*.

Adicionalmente, o cenário atual impõe novos desafios à gestão fiscal. O Estado do Espírito Santo assumiu notório protagonismo em pautas ambientais, com adesão a compromissos internacionais como as campanhas "*Race to Zero*" e "*Race to Resilience*", e a aplicação de critérios ESG (ambiental, social e de governança). A Lei Orçamentária Anual de 2025, inclusive, já inovou ao introduzir marcadores para ações relacionadas a mudanças climáticas. A efetiva integração dessas prioridades ao ciclo orçamentário é um imperativo.

O modelo vigente de gestão orçamentária, por seu caráter predominantemente burocrático e repetitivo, apresenta limitações para absorver tais complexidades e inovações. Essa rigidez resulta em desafios práticos, tais como:

- Seleção de projetos com baixa consistência técnica, gerando ineficiência;
- Atrasos na concepção e execução de projetos;
- Divergências entre o custo previsto e o executado, resultando em projetos incompletos;
- Baixa qualidade na prestação de serviços e na manutenção de ativos;
- Ausência de estimativas detalhadas de custos e benefícios, e de previsão orçamentária para operação e manutenção de investimentos.

Portanto, a revisão do modelo atual de planejamento e orçamento é fundamental. É crucial disponibilizar à Administração Estadual uma solução que alinhe o planejamento estratégico às peças orçamentárias, incorpore as novas agendas de sustentabilidade e aprimore a eficiência do gasto público.

Nesse contexto, a presente Manifestação de Interesses é solicitada para compor uma lista curta de empresas consultoras com expertise comprovada para a prestação de serviços técnicos especializados para o **desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP)**. O MOMP visa instituir um processo estratégico de projeção, priorização e alocação de recursos em uma perspectiva plurianual, fortalecendo a disciplina fiscal e a capacidade do governo de cumprir suas prioridades de forma eficiente e efetiva.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

As empresas interessadas em participar na seleção prévia para formação da lista curta deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços:

1. Prospecto de apresentação da empresa: Neste quesito serão analisados os principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas, sendo considerada uma pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de até 20 (vinte) pontos;
2. A Experiência da empresa: Neste quesito serão analisados os atestados apresentados referentes aos serviços similares executados, de acordo com os critérios a seguir: Experiência em programa Fiscal, Experiência em modelagem de processos e Experiência em implantação de procedimento de execução orçamentária. Será considerada uma pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de até 30 (trinta) pontos, conforme Tabela, abaixo:

Critério	Peso	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Forma	Metodologia
1. Prospecto de apresentação da Empresa	1	0	20	Avaliação equipe Técnica SEP	Análise detalhada do prospecto de apresentação da proponente
2. Experiência da Empresa (EE)	2	0	30	Apresentação dos atestados de capacidade técnica	Atestado/Declaração comprovando a execução (2 pontos por atestado)
Experiência em Programação Fiscal e Financeira em entes públicos, seja em nível nacional ou subnacional.		0	10		
Experiência na modelagem de processos de planejamento e de programação orçamentária e financeira em entes públicos, seja em nível nacional ou subnacional		0	10		
Experiência na implantação de procedimentos de execução orçamentária e financeira em entes públicos, seja em nível nacional ou subnacional.		0	10		

Atestados apresentados que porventura não constem pelo menos um dos dados de caráter obrigatório elencados no item 2, acima, serão considerados como atestados inválidos, não sendo elegíveis para fins de pontuação.

Para efeitos de mensuração, a ausência de apresentação de atestados válidos configura a quantidade de 0 (zero) atestados válidos fornecidos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o de maior pontuação no item 2 - Experiência da Empresa. Persistindo o empate, será considerada a empresa com maior tempo de constituição, com base na data de abertura do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

A avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 1 e 2, para fins de formação da Lista Curta, será realizada por comissão técnica designada pela SEP, mediante a análise da documentação submetida pelas empresas interessadas. Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Equipe da SEP, onde até 08 das interessadas com a melhor pontuação, farão parte da lista curta e continuarão no processo de seleção (limite estabelecido no item 2.6 GN-2350-15).

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, disponibilizadas no site: www.iadb.org (<http://www.iadb.org/>). Para os casos de consórcio de empresas, os atestados poderão estar em nome do consórcio ou em nome de cada um dos consorciados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO COSTA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 24/07/2025 13:16:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2025 13:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO COSTA ROCHA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3CC5W>